

PROJETO DE LEI Nº 050/2012, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E HABITAÇÃO

1002 Fundo Municipal de Assistência Social

10020824401201.115-PAC II- Construção de Unidades Habitacionais

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 133.203,15

RECURSO VINCULADO: 1161 - PAC II

Objetivo: construção de unidades habitacionais com recursos do Programa PAC II – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal

10020824401201.116-PAC II-Melhorias em Unidades  
Habitacionais

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 1.019.021,78

RECURSO VINCULADO: 1161 - PAC II

Objetivo: melhorias em unidades habitacionais com recursos do Programa PAC II – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal

10020824401201.117-PAC II-Obras de Infraestrutura em  
Áreas de Assentamentos Precários

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 181.558,33

RECURSO VINCULADO: 1161 - PAC II

Objetivo: implantação de infraestrutura em áreas de assentamentos precários com recursos do Programa PAC II – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal

10020824401201.118-PAC II- Recuperação de Áreas Degradadas  
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 57.380,00  
RECURSO VINCULADO: 1161 - PAC II

Objetivo: recuperação de áreas degradadas por ocupação irregular de imóveis com recursos do Programa PAC II – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal

10020824401201.119-PAC II- Implantação de Quadra  
de Esportes  
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 1.108.776,05  
RECURSO VINCULADO: 1161 - PAC II

Objetivo: implantação de quadra de esportes coberta no Loteamento Nossa Senhora da Paz com recursos do Programa PAC II – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal

10020824401202.241-PAC II- Regularização Fundiária,  
Assistência Técnica, Projetos e Gerenciamento  
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 199.205,00  
RECURSO VINCULADO: 1161 - PAC II

Objetivo: regularização de áreas de ocupações irregulares nos Bairros Promorar e Vila Verde com recursos do Programa PAC II – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal

10020824401202.242-PAC II- Realização de Ações  
de Conscientização, Capacitação e Prevenção  
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 166.855,69  
RECURSO VINCULADO: 1161 - PAC II

Objetivo: realização de ações de conscientização, prevenção e capacitação, com recursos do Programa PAC II – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 2.866.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no RECURSO VINCULADO 1161 - PAC II, no valor de R\$ 2.866.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Antônio Carlos Spiller  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Massutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto de lei nº 050-2012 – PAC II

Guaporé, 06 de agosto de 2012.

MENSAGEM Nº 050/2012

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 050/2012**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar ao Município condições legais para iniciar os procedimentos de abertura do certame licitatório, com vistas a realização de obras previstas no Termo de Compromisso nº 0352.349-35/2011, assumido pelo Município com o Ministério das Cidades.

Os recursos ora previstos destinam-se a realização de obras de urbanização da Vila Verde e Promorar, que consistem na construção, melhoria de unidades habitacionais, implantação de Infraestrutura, recuperação de áreas degradadas, implantação de quadra de esportes coberta, além de regularização fundiária e ações de conscientização, prevenção e capacitação da população atingida pela ação do governo municipal com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC II.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 436/2012

Guaporé, 06 de agosto de 2012

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 050/2012, que autoriza abertura de crédito especial.

Solicitamos que o projeto em questão seja apreciado com celeridade, tendo em vista a necessidade premente de se iniciar os processos licitatórios.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Spiller  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Adilio Antonio Pasini  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.